



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 037/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder, bem como os termos da Portaria nº 261/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01-2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 326/327 e o Despacho de fl. 328 nos autos de nº **0200443-30.2011.8.04.0022**;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **MARIA SALDANHA BRAGA** (matrícula nº 177-5), Escrivã deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;

Artigo 2º. Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA**, **DAN SOUZA AGUIAR**, **AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS**, **ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA** e **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de março de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

0200443-30.2011.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-009 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br

M3369